

MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CONCEDE A PRESENTE MOÇÃO DE
APLAUSOS AO SENHOR EDUARDO
ALBERTO DA SILVA GONÇALVES.

Senhor Presidente

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requero à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõem e expressando o pensamento da sociedade cuiabana concede a presente Moção de Aplausos ao Senhor Eduardo Alberto da Silva Gonçalves.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao Senhor Eduardo Alberto da Silva Gonçalves, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados como Cabo da PMMT no município de Cuiabá/MT.

Eduardo Alberto da Silva Gonçalves 34 anos, é um exemplo de competência, dedicação, dignidade, honestidade e, acima de tudo, capacidade de liderança em relação às questões que envolvem a prática da segurança pública para a nossa cidade.

Como exemplo de ser humano dedicado a Polícia Militar do qual se orgulha nosso Município, merece a honraria que ora lhe é conferida por esta Casa de Leis.

Por isto, este homem vocacionado ao bem servir, que de forma contínua vem ajudando a fortalecer a segurança pública, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo Municipal tem pelo Senhor Eduardo Alberto da Silva Gonçalves.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de novembro de 2024.

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

